



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 9/2026

Nos termos regimentais, a Vereadora que este subscreve requer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Pedido de Informação, para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

Durante as festividades carnavalescas realizadas no Município no corrente ano, foi noticiado episódio envolvendo a interrupção de apresentação artística sob alegação relacionada ao gênero musical executado.

O ocorrido gerou questionamentos na comunidade acerca dos critérios adotados pela Administração Municipal na contratação e fiscalização das apresentações artísticas em eventos públicos.

Considerando que a atuação da Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência, e que eventuais restrições precisam estar previamente fundamentadas em instrumentos normativos ou contratuais, entende-se pertinente o esclarecimento formal dos critérios adotados.

Eventos públicos são espaços democráticos, plurais e representativos da diversidade cultural da nossa população. A previsibilidade nas regras protege tanto a Administração quanto os artistas e evita constrangimentos públicos que poderiam ser prevenidos com planejamento adequado.

Registra-se, ainda, que eventual limitação baseada exclusivamente em gênero musical pode ensejar debate quanto à sua compatibilidade com as garantias constitucionais relativas à liberdade artística e à vedação à censura, motivo pelo qual a clareza e a formalização dos parâmetros administrativos se mostram essenciais.

Diante disso, requer-se que o Município informe:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

- a) Quais fundamentos administrativos e contratuais embasaram a interrupção da apresentação artística mencionada;
- b) Se existe norma municipal, regulamento, edital ou cláusula contratual que estabeleça diretrizes quanto ao repertório ou à execução de determinados gêneros musicais em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município;
- c) Em caso positivo, que seja encaminhada cópia do respectivo ato normativo ou instrumento contratual;
- d) Quais critérios são adotados pelo Município na definição e fiscalização do conteúdo das apresentações artísticas contratadas;
- e) Se os contratos firmados com artistas contém cláusula específica prevendo a observância da legislação vigente; e
- f) De que forma a Administração assegura previsibilidade e tratamento isonômico nas contratações artísticas.

O presente pedido busca garantir maior transparência e organização na atuação administrativa, assegurando que as decisões sejam baseadas em critérios previamente definidos e reduzindo o risco de questionamentos jurídicos futuros.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas vereadores.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 19 de fevereiro de 2026.

FABIANA ANDRADE
Vereadora - REPUBLICANOS

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG - Rua Domingos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Henriques de Gusmão, nº: 104, 36680-015
e-mail: cmsjn@hotmail.com - Tel.: 3232611107

Documento assinado digitalmente - Chave: 648cfe81-25b9-4be6-ad29-c6a1939195a0

Fabiana Ferreira de Andrade - 19/02/2026 16:53:59



08/04/2026, 16:12
Página 3 de 3